ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL

Edital de Chamada Pública N° 0001/2018

O MUNICÍPIO DE ARARA, estado do Paraíba, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a conforme Lei 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 4, de 2 de abril de 2015, realiza chamada pública, dia 18 de Maio de 2018, às 09h00min, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

01. OBJETIVO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,com as Especificações do Produto de acordo com o cronograma Anexo II, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, através da dotação orçamentária do município.

05.00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA;
12.306.2002.2011 – Manter Programa de Alimentação Escolar,
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.

03. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA DO ENVELOPE E ABETURA

3.1 – O projeto de vendas e documentação de habilitação dos interessados deverão ser apresentadas em 1 (um) envelope, opacos, fechados e rubricados em seu fecho, apresentando obrigatoriamente na parte externa com as seguintes indicações:

- **ENVELOPE 01 – Documentos de Habilitação/Projeto de Venda NOME: ENDEREÇO: CNPJ/CPF: TEL:**

EDITAL N°: Chamada Publica 001/2018 – Prefeitura de ARARA/PB

3.2 – O envelope 01 de cada agricultor deverão ser protocolizados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arara, na Rua Gama Rosa, S/N – Centro –Arara – PB, impreterivelmente até ás 09:00h do dia 18 de Maio de 2018, prazo preclusivo do direito de participação.

3.3 – No dia 18 de Maio de 2018 as 09h00min, será instalada a reunião de abertura dos envelopes de habilitação, iniciando julgamento, no Departamento de Licitação da Prefeitura, endereça já declarado, na presença dos representantes interessados.

3.4 – Cada participante arcará com todos os custos relacionados com a preparação de sua proposta. O Município, em hipótese alguma, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados dela.

3.5 – É vedado a remessa, e por isso nenhuma será considerada ou conhecida, de proposta por qualquer meio eletrônico ou telecomunicação.

04. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projetos de venda.

4.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – A Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II –O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60dias;
III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos agricultores participantes;
IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projetos de venda.

4.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
II – O extrato da DAP Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associado; e
VIII – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for caso.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à E Ex. Abertura de prazo para a regularização da documentação.

05. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO		P. TOTAL	
1	Alface	NATURAL	kg	**80**	R$	6,00	R$	480,00
2	Abacate	NATURAL	kg	**104**	R$	6,00	R$	624,00
3	Abacaxi	NATURAL	kg	**152**	R$	1,50	R$	228,00
4	Acerola	NATURAL	kg	**304**	R$	3,00	R$	912,00
5	Batata doce	NATURAL	kg	**504**	R$	3,00	R$	1.512,00
6	Bolo caseiro (Diversos)	NATURAL	kg	**1.800**	R$	9,00	R$	16.200,00
7	Banana pacovan	NATURAL	kg	**3.040**	R$	2,00	R$	6.080,00
8	Cenoura	NATURAL	kg	**1.512**	R$	4,00	R$	6.048,00
9	Chuchu	NATURAL	kg	**304**	R$	5,00	R$	1.520,00
10	Coentro	NATURAL	kg	**504**	R$	6,00	R$	3.024,00
11	Couve folha	NATURAL	kg	**504**	R$	6,00	R$	3.024,00
12	Frango Caipira	NATURAL	kg	**1.080**	R$	12,00	R$	12.960,00
13	Goma de Mandioca	NATURAL	kg	**1.800**	R$	4,00	R$	7.200,00
14	Goiaba	NATURAL	kg	**304**	R$	2,20	R$	668,80
15	Inhame	NATURAL	kg	**2.520**	R$	5,00	R$	12.600,00
16	Macaxeira	NATURAL	kg	**3.520**	R$	2,20	R$	7.744,00
17	Manga	NATURAL	kg	**1.080**	R$	2,30	R$	2.484,00
18	Maracujá	NATURAL	kg	**504**	R$	3,30	R$	1.663,20
19	Melancia	NATURAL	kg	**3.040**	R$	1,30	R$	3.952,00
20	Melão	NATURAL	kg	**808**	R$	1,50	R$	1.212,00
21	Mamão	NATURAL	kg	**1.080**	R$	2,00	R$	2.160,00
22	Milho verde	NATURAL	kg	**2.008**	R$	2,00	R$	4.016,00
23	Pimentão	NATURAL	kg	**808**	R$	5,50	R$	4.444,00
24	Tomate	NATURAL	Kg	**3.040**	R$	6,00	R$	18.240,00
						TOTAL	R$	118.996,00

5.1 Fontes de recurso
Recursos provenientes do PNAE/FNDE.

06. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues mensalmente, em cada escola ou creche Municipal, na qual se atestará o seu recebimento e conforme cronograma de entrega.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de acordo com normas da ANVISA e serem entregues de forma parcelada (mensalmente, conforme solicitação do órgão solicitante).

6.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho pelo Órgão Solicitante.

6.4. O contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente ás suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade no total ou em parte com o objeto desta chamada.

6.5. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contrato disporá de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder ás correções ou substituição que fizerem necessária, conforme dispõe o art.69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

6.6. O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, durante o período de vigência do contrato.

6.7. À escola caberá o direito de conferir a qualidade e a quantidade do (s) produto (s), não podendo alterar a informação contida na Guia de Remessa de Alimentos – GRA.

6.8. À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, quantidades e embalagens.

6.9. O prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até – 31 de dezembro de 2018.

07. PREÇO

7.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

7.2. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor Agricultura Familiar, quando houver.

7.3. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a EEx. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para fornecimentos do produto.

08. CONTRATO

8.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados neste chamada pública será conforme modelo constante no **Anexo III.**

09. PAGAMENTOS DAS FATURAS

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DOS CRITÁRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 3, o responsável pela Chamada Pública ou a Comissão Permanente de Licitação, procederá à abertura dos Envelopes contendo as propostas dos interessados.

10.2. No julgamento levar-se à em conta, no interesse do serviço público, as condição de menor preço, deste que seja a mais vantajosa.

10.3. Terá preferência os fornecedores locais aos demais entendidos os sediados no território do Município de ARARA/PB.

10.4. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condição fixadas neste Chamada Pública.

10.5. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de gêneros alimentícios, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública. A Comissão Permanente de Licitação classificará as proposta, considerando-se as proposta de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, essas poderão ser complementadas com propostas da região, do território rural, do Estado e do País.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

10.7. No caso de existirem dois ou mais grupos formais que apresentem o mesmo valor na Proposta de venda será utilizada como critério desempate os seguintes itens: a) Os fornecedores locais do município; b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo Lei n°10.831, de 23 de dezembro de 2013; d) Os Grupos Formais (organização produtivas detentoras da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de

Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organização em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica. f) em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo III.

11.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de 20.000,00(vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

11.3. É facultado à Entidade Executora, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme item anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiros classificados, inclusive quanto aos preços ou revogar a chamada, independentemente das aplicação das sanções previstas.

11.4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as cláusulas e condições deste edital, consoante o (Anexo III).

11.5. Poderá a proposta de o licitante vencedor ser desclassificada se tiver Órgão Contratante conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes.

11.6. Ficar vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do contrato de Aquisição.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública N°.

12.4. O fornecedor compromete a fornecer produto para as escolas e creches conforme definido pela Secretaria de Educação, num prazo máximo de 24 horas a partir da Ordem de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

13.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquele de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

13.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% do valor total do contato.

13.5. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% do valor total do contrato.

13.6. Em caso de atraso na entrega do material, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente chegando até 10%.

13.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, **imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recuso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Arara e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 horas ás 12:00 horas, ou através dos telefones (83) 3369-2149, onde poderão ser examinados adquiridos o Edital e seus anexos, conforme o caso;

15.2. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação;

15.3. O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Arara/PB.

15.5. O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá ser feito de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

15.6. As propostas devem ser feitas por item, separadamente, atendendo estritamente as exigências de cada item, especificando a quantidade, o valor unitário e o valor total por produto.

15.7. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao prefeito cumprimento das obrigações, tais como: encargos sociais, tributos diretos indiretos sobre o fornecimento do objeto desta chamada.

15.8. Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alteração em virtude de fretes, imposta ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

15.9. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, bem apresentáveis, limpos isentos, corpos estranhos, deverá ser produtos de primeira qualidade e frescos para garantir qualidade e oferecer uma alimentação saudável aos alunos, apresentar laudo de inspeção sanitária dos produtos, quando for o caso.

15.10. Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidade de ensino da rede municipal de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

15.11. As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.

15.12. Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com solicitado no edital.

15.13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará assessoria técnica tanto na análise dos Projetos de Vendas quanto no acompanhamento das ações de produção, transporte e comercialização dos produtos.

Arara - PB, 24 de Abril de 2018

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº 0002/2018			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município		6.CEP
7. Nome do representante legal	8.CPF	9.DDD/Fone	
10.Banco	11.Nº da Agência		
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora:			
3. Endereço:	4. Município:		5.CEP:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

6. CNPJ:	7. E-mail:	8.DDD/Fone:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
6					
7					
8					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	2.CNPJ:	3.Município:
4. Endereço: RUA:		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:		7.CPF:

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art.2 da Resolução 25 do FNDE/2012, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1						

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

	Nome:						
	Nº DAP:						
2						Total agricultor	
	NOME:						
3	Nº DAP-					Total agricultor	
	NOME:						
4	N°DAP:					Total agricultor	
5							
					Total do projeto		

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1		Kg			
2		Kg			
3		Kg			
4		Kg			
5		Kg			
6		Kg			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

7		kg						
8		kg						
9		Kg						
10		kg						
11		kg						
					Total do projeto:			

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ N° 08.778.755/0001-23

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE								
				04/mai	03/jun	06/jul	04/ago	05/set	05/out	07/nov	05/dez
1.	**ALFACE** - DE 1° QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; INSENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SANCOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM	KG	**80**	10	10	10	10	10	10	10	10
2.	**ABACATE** - Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**104**	13	13	13	13	13	13	13	13

3.	**ABACAXI-** fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**152**	19	19	19	19	19	19	19	19
4.	**ACELORA-** Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embalados em bolsas plásticas e caixas próprias.	KG	**304**	38	38	38	38	38	38	38	38
5.	**BATATA DOCE** fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	KG	**504**	63	63	63	63	63	63	63	63
6.	**BOLO CASEIRO(DIVERSOS)** caseiro, sabor milho e mandioca	KG	**1.800**	225	225	225	225	225	225	225	225

7.	**BANANA PACOVAN-** de 1a qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	**3.040**	380	380	380	380	380	380	380	380
8.	**CENOURA-**Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**1.512**	189	189	189	189	189	189	189	189
9.	**CHUCHU-** Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**304**	38	38	38	38	38	38	38	38
10	**COENTRO-** cheiro verde in natura, apresentação em kg, de 1a qualidade, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, de colheita recente.	KG	**504**	63	63	63	63	63	63	63	63

11	**COUVE FOLHA-**com folhas integras, apresentando tamanho uniforme e que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**504**	63	63	63	63	63	63	63	63
12	**FRANGO CAIPIRA-** sem pés, cabeça, pescoço e vísceras, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SEE/SIM e carimbo de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 3kg. De acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	**1.080**	135	135	135	135	135	135	135	135
13	**GOMA DE MANDIOCA-** extraída da mandioca (macaxeira); apresentação: resfriada, unidade de fornecimento pct c/ 1 kg.	KG	**1.800**	225	225	225	225	225	225	225	225

14	**GOIBA-** fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**304**	38	38	38	38	38	38	38	38
15	**INHAME-**Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	KG	**2.520**	315	315	315	315	315	315	315	315
16	**MACAXEIRA-** fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas. Sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa apropriada para transportes	KG	**3.520**	440	440	440	440	440	440	440	440
17	**MANGA-** fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**1.080**	135	135	135	135	135	135	135	135

18	**MARACUJÁ**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**504**	63	63	63	63	63	63	63	63
19	**MELANCIA-** fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**3.040**	380	380	380	380	380	380	380	380
20	**MELÃO**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**808**	101	101	101	101	101	101	101	101

21	**MAMÃO**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**1080**	135	135	135	135	135	135	135	135
22	**MILHO VERDE**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**2.008**	251	251	251	251	251	251	251	251
23	**PIMENTÃO**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**808**	101	101	101	101	101	101	101	101

24	**TOMATE**-fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	KG	**3.040**	380	380	380	380	380	380	380	380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

ANEXO III

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E _____, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José Ailton Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Hermes Lira, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 768.573.794-91, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____ - 0, 0 - 0 - 0 - PB, CPF nº _____, neste ato representado por _____, Brasileiro, Casado, Agricultor Familiar, residente e domiciliado na _____, ___, Zona Rural - Arara - PB, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da Chamada Pública nº 00001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Chamada Pública nº 00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Representado por: 9 x R$.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
		kg			
				Total:	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos: PNAE,PETI,PROJOVEM, EJA, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, FNDE, MDE, MAC, PAIF e DIVERSOS:
05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.2002.2011 - Manter Programa de Alimentação Escolar
12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
12.361.2008.2018 - Manter Ações Educ. com Outros Recursos do FNDE
12.366.2006.2022 - Manter Ativ. da Educação de Jovens e Adultos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, ___ de _____de 2018.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito
768.573.794-91

PELO CONTRATADO

_____

_____

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com as Especificações do Produto de acordo como cronograma Anexo II, Apara alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacao@arara.pb.gov.br

Arara - PB, 24 de Abril de 2018

RAMON SANTOS DA COSTA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Trav. da Matriz, S/N - Centro - Mato Grosso - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PREGOEIRO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO GROSSO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996201141. E-mail: comissaolicitacao.mg@gmail.com. Edital: CÂMARA DE MATO GROSSO ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 20 de Abril de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO . Recursos: Federais/Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2018.

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAIA DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO . Recursos: Federais/Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2018.

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Empresa especializada na Locação de Geradores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 08/13. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br Site: www.cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2018

CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro José de Maria, S/N - Centro - Sossego - PB, às 11:30 horas do dia 04 de maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 99849-8711. Email: camara.sossego@hotmail.com
Edital: www.camarasossego.pb.gov.br

Sossego - PB, 23 de Abril de 2018

MISAEL MAICOM DA SILVA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA - ME, CNPJ nº 19.509.752/0001-00.
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública compreendendo: classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; apuração de balancetes; elaboração da Prestação de Contas Anual; elaboração da Lei Orçamentária Anual; elaboração do RGF; orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.

Mogeiro(PB), 10 de abril de 2018.

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA
VEREADOR-PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONTRATADA: ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA - ME, CNPJ nº 19.509.752/0001-00.
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública compreendendo: classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; apuração de balancetes; elaboração da Prestação de Contas Anual; elaboração da Lei Orçamentária Anual; elaboração do RGF; orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais.
VAOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Mogeiro(PB), 10 de abril de 2018.
SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA
VEREADOR-PRESIDENTE

No Aviso de Publicação de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP. Circulado no D.O.U seção 3 pág. 189 em 24/04/2018, onde se lê: Abertura: dia 04/05/2018, às 13:00 hs leia-se: Abertura: dia 17/05/2018, às 16:00 hs. Os certames serão realizados na sala de licitações, sito à Av. Plácido Nascimento, nº 265, Bairro Centro - São João de Pirabas/PA.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima referido de segunda à sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs. Esclarecimentos e dúvidas pelo e-mail: cplsjpirabas@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 04-2018. Objeto: aquisição de material permanente para todas as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 05/2018 Empresa: Salf Maquinas do Brasil Eirelli-ME, Cnpj: 09.660.497/0001-49. Valor total da ata R$548.223,60 (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte três reais e sessenta centavos). Vigência: 25/04/2018 à 24/04/2019. Item, Quant. Valor unitário. 1;100; R$ 2.750,00;2;20; R$ 2.650,00;3;400; R$ 270,00;4;20; R$ 75,00;5;20; R$ 430,6;15; R$ 2.899,00;7;40; R$ 850,00;8;20; R$ 875,00;9;20; R$ 600,00;10;20; R$ 150,00;11;10;2. R$ 550,00;12;10; R$ 1.770,13;14; R$ 5000; R$ 7,90;15;10; R$ 1.890,00;16;10; R$ 3.490,00;17;30; R$ 219,90;18;300; R$ 49,99;19;40; R$ 126,00;20;10; R$ 999,00;21;12; R$104,90; 22;12; R$189,90;

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPENSA Nº 01/2018, Contratada: MDI Engenharia Comércio & Ltda- Epp, inscrita no CNPJ: 17370.391/0001-39. Objeto Contratação dos serviços de Assessoria Técnica Especializada em Elaboração de Volumes Técnicos - Ante-Projetos. Valor global Contratado: R$ 10.945,00(dez mil novecentos e quarenta e cinco reais). Período dos serviços serão elaborados no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Vigência 27/04/2018 até 26/05/2018.

São João da Ponta/Pa, 26 de abril de 2018.
CARLOS FEITOSA CASTRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/2018-CPL/PMTA/SEMED

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Remanescentes da Construção de Uma Creche - Pro Infância Método Inovador a Ser Realizado a Fim de Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Terra Alta/Pa. Venc: WF Construções Engenharia e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 18.785.185/0001-52, Valor: R$ 765.455,47, Contrato: 01-TP2/2018/001-SEMED, Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018.

Terra Alta-PA, 26 de abril de 2018.
RAIMUNDO MONTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

EXTRATO DE CONTRATO

CARONA Nº A/2017/003.PMA. CONTRATO Nº 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu. Contratada: R. A. Modesto da Costa Serv. & Com. Eirelli. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preço nº 2017/003.Semcat, Proveniente do Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 2017.003.SEMCAT/PMA, Cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização e Locação de Trio Elétrico de Pequenos, Médios e Grandes Portes. Valor Total: R$ 531.200,00 (quinhentos e trinta e um mil duzentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2018 Atividade 0209.233920008.2.037 Promoção de Cursos, Eventos, Festas Populares e Seminários, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 531.200,00. Vigência: 26 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 26/04/2018.

AVISO

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços n.º 2017/003-SEMCAT, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.003.SEMCAT.PMA, da Comissão Centra Permanente de Licitação, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.003.SEMCAT.PMA. Ata de Registro de Preços n.º 2017/003-SEMCAT. Vigência da Ata: 12 meses. Orgão Gerenciador: Comissão Central Permanente de Licitação - CCL/MA. Empresa beneficiária: R. A. Modesto Da Costa Serv. & Com. Eirelli - CNPJ.27.357.535/0001-70. Especificação do objeto registrado: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização e Locação de Trio Elétrico de Pequenos, Médios e Grandes Portes, para atender as demandas. Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto nos Anexo Unico da Ata n.º 2017/003-SEMCAT. Quantidade de adesão: Especificações Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total: Sonorização de Grande Porte Unidade 10 R$ 8.200,000 R$ 82.000,00; Sonorização de Médio Porte Unidade 16 R$ 5.500,000 R$ 88.000,00; Sonorização de Pequeno Porte Unidade 20 R$ 2.000,000 R$ 40.000,00; Trio Elétrico de Grande Porte Unidade 16 R$ 3.500,000 R$ 56.000,00; Trio Elétrico de Pequeno Porte Unidade 20 R$ 8.500,000 R$ 170.000,00;Trio Elétrico de Médio Porte Unidade 16 R$ 5.950,000 R4 95.200,00. Valor Global R$ 531.200,00.

Tomé-Açu-PA, 26 de abril de 2018.
AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

EXTRATO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Patrulha Mecanizada,a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tracuateua/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Tracuateua. Contratado: Primaq Agricola Ltda Me. CONTRATO Nº 20180088. Valor global R$ 154.390,00. Vigência: 05/04/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 05 de Abril de 2018.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para o conhecimento dos interessados o ANULAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018.TIPO: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Provedor de Internet via Fibra Ótica. Abertura: 02 de maio de 2018 às 08:00hs.

Tracuateua-PA, 26 de abril de 2018.
EVANDRO COSTA LAGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 FMS-TP
2ª Chamada

O Fundo Municipal De Saúde De Trairão, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 14/05/2018, Licitação na modalidade Tomada De Preços, Do Tipo Menor Preço Global, Para Contratação De Empresa Especializada Para Conclusão Da Construção De Edifício Em Alvenaria De Unidade Básica De Saúde Padronizado Padrão 1, No Distrito De Caracol, Conforme A Proposta Numero 14910511000114007 E Projeto Básico E As Especificações Em Regime De Empreitada Por Preço Global, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº 004/2018FMS-TP 2ª CHAMADA. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão-PA, 25 de abril de 2018.
JANAINA PEREIRA MEDINA
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-CPL-001/2018-SEMS

Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-CPL-001/2018-SEMS, do tipo Contratação em regime de empreitada, Menor Preço Global com abertura para o dia 29.05.2018 às 9:30 horas (Horário Local). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Objeto: construção de 1(uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial(UBSF FLUVIAL) Itinerante Equipada e Mobiliada para o município de Tucuruí-Pa. O Edital estará disponível no site www.pmt.pa.gov.br ou na sede da Prefeitura, sala de Licitações. Demais informações por meio do e-mail: cpl.pmt.tucurui@gmail.com.

Tucuruí-PA, 26 de abril de 2018.
ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMT-SRP

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PMT, Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, SECRETARIAS E AUTARQUIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA. Data de Abertura: 10/05/2018 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí-PA, 26 de abril de 2018.
JÚLIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, às 10h00min, do dia 14.05.2018, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de equipamentos diversos ("Materiais Permanentes") para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha/PB, conforme Emenda Parlamentar - Proposta "MINISTÉRIO DA SAÚDE" nº 11757.032000/1170-02. Recursos financeiros: EMENDA/PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 36/2010 e demais Legislações vigentes. Outros esclarecimentos e Cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min.

Alagoinha-PB, 24 de abril de 2018.
RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com as Especificações do Produto de acordo como cronograma Anexo II, Apara alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arara - PB, 24 de abril de 2018
RAMON SANTOS DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Aquisição de veículos caminhão equipado com coletor compactador de lixo, okm, "toco", ano e modelo de fabricação 2017 ou superior, conforme especificações do edital e seus anexos, abertura 10/05/2018 as 09:00hs, na sede da prefeitura. Informações na sala da CPL, rua Emília Leite nº s/n centro, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, pelo telefone 83 98821-9571, das 7:00 às 13:00hs, os interessados poderão obter o edital, pelo site www.boaventura.pb.gov.br.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Construção de 01 (uma) Praça de Eventos, localizada na Rua Dr. Pedro Targino Moreira Filho, S/N - Frei Damião - Cacimba de Dentro/PB, objeto de repasse nº 1016912-89/2014. LICITANTES INABILITADOS por não atenderem aos itens: GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (8.2.2., 8.2.13., 8.3.1. c/c 6.7.1., 8.3.3. c/c 6.7.3.); AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (8.2.1., 8.2.12; 8.2.13., 8.3.2. c/c 6.7.2., 8.3.3. c/c 6.7.3.); M. BARRETO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8.2.1.). LICITANTES HABILITADOS: METRO ENGENHARIA LTDA - ME; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME, PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME. Informamos que a empresa METRO ENGENHARIA LTDA - ME apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.